



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2024

CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS

O Município de Serra Negra através das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura e Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, comunica que no período de **18/10/2024 a 04/11/2024**, estarão abertas as inscrições para credenciamento de profissionais (oficineiros) interessados em apresentar propostas para o desenvolvimento de atividades/oficinas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, esportivas, capacitações profissionais e socio laborais nas seguintes modalidades:

- 02 – Dança de Salão para Idosos (Assistência e Desenvolvimento Social)
- 07 - Horta para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos para o Centro Educacional e Social “Olga de Souza Vichi” (Assistência e Desenvolvimento Social)
- 08 - Crochê para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos para o Centro Educacional e Social “Olga de Souza Vichi” (Assistência e Desenvolvimento Social)
- 09 – Tricô para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos para o Centro Educacional e Social “Olga de Souza Vichi” (Assistência e Desenvolvimento Social)
- 17 – Dança Sênior – Projeto Casa Dia (Assistência e Desenvolvimento Social)
- 20 – Lian Gong – Projeto Casa Dia (Assistência e Desenvolvimento Social)
- 25 – Auxiliar de eletricista para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 26 – Encanador para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 27 - Pintor para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 38 – Assistente de Recursos Humanos para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 89 – Voleibol para adultos (Esporte)
- 91 - Atletismo para crianças acima de 07 anos e adolescentes até 17 anos (Esporte)
- 98 – Beach Tennis para crianças acima de 07 anos, adolescentes e adultos (Esporte)
- 101 – Tênis para crianças acima de 05 anos e adolescentes até 17 anos (Esporte)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

- 103 – Flag Football para adolescentes acima de 14 anos e adultos (Esporte)
- 106 – Handebol para crianças acima de 05 anos e adolescentes até 17 anos (Esporte)
- 108 – Step para adolescentes acima de 14 anos e adultos (Esporte)
- 109 – Jump para adolescentes acima de 14 anos e adultos (Esporte)
- 110 – Triathlon para crianças acima de 07 anos, adolescentes e adultos (Esporte)
- 111 – BMX para crianças acima de 05 anos e adolescentes até 17 anos (Esporte)
- 112 – Skate para crianças acima de 05 anos e adolescentes até 17 anos (Esporte)
- 113 – Muay Thai para crianças, adolescentes e adultos (Esporte)
- 118 – Manutenção em aparelhos de ar-condicionado para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 120 – Garçom para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 127 - Judô para crianças acima de 5 anos, adolescentes e adultos (Esporte)
- 130 – Mecânica de motos para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)
- 133 – Musculação para adolescentes acima de 14 anos e adultos (Esporte)
- 134 – Hidroginástica para adolescentes acima de 14 anos e adultos (Esporte)
- 135 – Natação para crianças acima de 05 anos, adolescentes e adultos (Esporte)
- 136 – Pilates Solo para adolescentes acima de 14 anos e adultos (Esporte)
- 137 - Teatro para Crianças, Jovens e Adultos (Cultura)
- 138 - Canto Coral para Idosos (Fundo Social de Solidariedade)

Obs.: Favor manter a numeração acima.

1.2. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar, através de documentos (Folders e/ou cursos ministrados) a experiência nas respectivas modalidades. Os documentos devem conter data, local, conteúdo e identificação comprovada do inscrito.

Parágrafo único: Entende-se como documentos comprobatórios todo e qualquer documento que demonstre a experiência exigida. Serão aceitos os seguintes documentos: diploma(s) acadêmico(s), diploma(s) técnico(s), folders de apresentação e/ou de cursos ministrados, atestados de execução dos serviços emitidos por instituições públicas e privadas, certificados de cursos de especialização técnica em qualquer grau (extensão, especialização, mestrado e/ou doutorado), certificados de participação de eventos públicos ou privados, certificados de cursos livres, certificados de participação em workshops, palestras, cursos pontuais e oficinas culturais.

1.3. Os cursos serão oferecidos para as diversas faixas etárias e proporciona a valorização do cidadão, a inclusão cultural, econômica, esportiva e social, de forma a incentivar a formação de novos talentos profissionais, pessoais e auxiliar em terapias de recuperação da saúde.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital de chamamento maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem documentação exigida neste edital.

2.2. Os interessados poderão se inscrever em até 3 (três) modalidades (Inscrição individual para cada modalidade).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

2.3. Apenas os inscritos poderão ser os oficinairos, não sendo possível que as oficinas sejam repassadas a outros.

2.4 Não poderão participar:

2.4.1 Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Negra;

2.4.2 Profissionais que se enquadrem no Art. 200 da Lei Orgânica do Município de Serra Negra.

2.4.3 Membros da comissão de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição ocorrerá do dia **18/10/2024 à 04/11/2024.**

3.2 As inscrições se encerrarão às 17h do dia **04/11/2024.**

3.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através da entrega de **2 envelopes fechados e lacrados** contendo toda a documentação para a habilitação (Envelope 1) e documentação comprobatória (Envelope 2) no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra – Centro Administrativo Municipal “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro – Serra Negra SP. E deverá conter a seguinte inscrição e formato:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Chamamento Público nº 008/2024	
DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS - OFICINEIROS	
Modalidade –	
<u>IDENTIFICAÇÃO:</u>	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)

CELULAR:	TELEFONE FIXO:
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra -SP Ref.: Chamamento Público nº 008/2024 DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS - OFICINEIROS	
MODALIDADE	
IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR:	TELEFONE FIXO:

3.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição (Anexo 1) com as devidas cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço entre outros denominados no item 8.1) – Envelope 1

3.3.2 Proposta(s) de oficina(s) (Anexo 2) – Envelope 2

3.3.3 Currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo a formação e as respectivas experiências dos últimos 5 (cinco) anos, descritos no máximo em 3 páginas (formato A4 com tamanho de letra 11 ou 12, com espaço 1,5 e margens padrões Word/MS). Podendo haver referências de sites, blogs, mídias sociais relativas às experiências (não serão válidas postagens em páginas pessoais ou administradas pelo inscrito). Esses, últimos, não substitutos ao item 3.4.5 – Envelope 2

3.3.4 Cópias dos diplomas e certificados (últimos 5 anos) – Envelope 2; e

3.3.5 Cópias de folders (ou original) ou fotos relativas as experiências (últimos 5 anos), com comprovação de data, local, conteúdo claro e identificação comprovada do inscrito – máximo de 10 documentos. Envelope 2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

Parágrafo único: Não poderá haver inclusão de itens (documentos pessoais e comprobatórios) ao envelope entregue posterior a data e horário final de entrega do mesmo.

3.4 É necessário que todos os documentos estejam legíveis e com qualidade de exibição. Documentos que não apresentarem essa exigência serão invalidados implicando na avaliação e seleção do proponente.

3.5 É de total responsabilidade civil e criminal a organização, apresentação e veracidade dos documentos apresentados neste edital.

3.6 Cada candidato receberá um número de protocolo específico individual e assim será identificado para todos os efeitos de classificação e/ou desclassificação e veiculação dos resultados. Esse número de protocolo será dado pela ordem de entrega do envelope de inscrição e será de conhecimento do proponente no ato da entrega.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de profissionalidade. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:

4.1.1 Diploma ou certificado de conclusão em nível técnico (apenas para profissionais sem formação em nível superior);

4.1.2 Diploma ou certificado de conclusão de nível superior (graduação/ especialização) nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendidas;

4.1.3 Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendida(s);

4.1.4 Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras), com comprovação de data, local, conteúdo claro e identificação comprovada do inscrito;

4.1.5 Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinairos, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência; e/ou

4.1.6 Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados (até 5 anos) com a denominação do proponente nas áreas de referência, com comprovação de data, local, conteúdo claro e identificação comprovada do inscrito.

4.2 Não serão aceitos e/ou pontuados diplomas e/ou certificados de conclusão adversos as áreas de referência e/ou correlatos as modalidades inscritas;

4.3 Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória artigos científicos publicados em revistas especializadas, publicações e entrevistas em revistas e meios de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

comunicação na mídia digital e impressa de referência, com comprovação de data, local, conteúdo claro e identificação comprovada do inscrito.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação, classificação e seleção das propostas serão de responsabilidade de uma Comissão específica e exclusiva para esse fim, a ser nomeada e designada por meio deste próprio edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5.2 A comissão de seleção e classificação será composta por membros representantes das secretarias envolvidas neste edital.

5.3 Também poderá fazer parte desta comissão funcionários comissionados e/ou técnicos contratados para apoio aos trabalhos.

5.4 A Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.5 Fica facultada à Comissão convocar o proponente para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e/ou demonstração prática de suas habilidades técnicas.

5.6 A comissão terá 10 dias corridos para efetuar as avaliações dos proponentes. Ficando a critério da mesma a solicitação de mais 3 dias para a conclusão dos trabalhos de avaliação, seleção e classificação.

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A Comissão de seleção avaliará e classificará as propostas de oficinas por modalidade

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas/modalidades:

6.2.1 Clareza, qualidade e viabilidade técnica da proposta;

6.2.2 A Comprovação de conhecimento e experiência na(s) modalidade(s) escolhida(s) através da análise curricular e documentação comprobatória;

6.2.3 Interesse público de caráter sociocultural, educativo, esportivo e formativo;

6.3 Ao avaliar as propostas, a Comissão de seleção observará o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

6.3 . TABELA DE PONTUAÇÃO

6.3.1 - PROPOSTA POR MODALIDADE	Pontuação = 30 pontos
- Clareza – preenchimento adequado de todos os itens do anexo 2;	10 pontos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

- Qualidade da proposta - coerência entre objetivos e metodologia proposta;	10 pontos
- Viabilidade técnica – Apresentação das melhores condições para compor as atividades/oficinas propostas visando o sucesso da oficina/curso.	10 pontos
6.3.2 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E ARTÍSTICA	Pontuação = 40 Pontos
- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Experiência entre 1 a 4 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas) , como aluno nos últimos 5 anos;	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas)	05 pontos
Prêmios recebidos nas modalidades de referência	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa	05 pontos
6.3.3 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação = 30 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	20 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	10 pontos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

6.4. As notas dos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 serão somadas para se obter a nota final do proponente.

6.5. A somatória das notas apresentadas no **item 6.4 não poderá ser inferior a 40 pontos**. Caso isso ocorra o proponente será **desclassificado** do processo de seleção. Notas acima de 40 pontos serão automaticamente credenciadas e classificadas em ordem decrescente. (da maior nota para a menor nota).

6.6 Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas as respectivas secretarias utilizarão a classificação em ordem decrescente deste processo para as convocações e atendimentos das respectivas demandas.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados nesta ordem:

- I. O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da LF 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente edital.
- II. Maior pontuação recebida no componente “Experiência Técnica e Artística” - item 6.3.2
- III. Maior pontuação recebida no componente “Proposta” – item 6.3.1
- IV. Maior pontuação recebida no componente “Formação profissional” – item 6.3.3
- V. Sorteio

8 DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. São os seguintes documentos para habilitação do proponente que deverão estar contidos no envelope 1, quando **Pessoa Física**:

8.1.1 Cópia da cédula de identidade - RG;

8.1.2 Cópia do CPF;

8.1.3 Cópia do comprovante de domicílio de concessionária de serviços públicos, carnê do IPTU ou contrato de aluguel em que conste o nome do proponente; ou caso o comprovante esteja em nome de outro familiar, comprovar o parentesco;

8.1.4 Cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou NIT (Número de Identificação de Trabalhador (obtido no INSS));

Obs.: Para fins de contratação, somente serão efetivados os contratos com Pessoas Jurídicas, sendo assim, a Pessoa Física, quando da contratação deverá apresentar os documentos pertinentes.

No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1.5 a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

8.1.7 Comprovante de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

8.1.8 Certidão de regularidade fiscal (ou CND) com a Fazenda Federal e INSS - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade-fiscal/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal-pessoa-juridica>

8.1.9 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante;

8.1.11 Certidão de regularidade perante o FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.1.12 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

8.1.13 Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho - <https://www.tst.jus.br/certidao1>

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA CADA MODALIDADE INSCRITA, POR SE TRATAR DE INSCRIÇÕES E CONTRATOS INDIVIDUAIS.

9. DOS RECURSOS

9.1. No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM) estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto a habilitação, documentação comprobatória e nota final de seleção e classificação. O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Paço Municipal – Centro Administrativo Municipal “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”), das 8h às 17h.

9.2. Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

9.3. Os recursos entregues na respectiva data definida pelo artigo 9.1 serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 03 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 As contratações serão realizadas nos termos dos arts. 6º, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

10.2 Os selecionados e classificados serão contratados conforme o cronograma e necessidades de cada secretaria envolvida neste edital;

10.3 Os processos de contratação serão realizados em protocolados apartados do protocolado original e referencial deste edital, de forma a otimizar a gestão dos contratos e pagamentos;

10.4. Os contratos serão formalizados nos termos do Anexo 3 – minuta de contrato.

10.5. Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida em cada área de modalidade, caso ocorra a falta de interessados em participar das respectivas oficinas contratadas, ou poderão ser realocados para outras datas e locais a serem definidos pelas respectivas secretarias de referência deste edital;

10.6. A contratação fica vinculada a existência de dotação orçamentária;

10.7. Declaração de agência bancária do proponente contendo os dados do Banco, número da agência e conta corrente. Não podendo, em hipótese alguma ser conta poupança ou de terceiros.

11. DOS LOCAIS, HORÁRIO E CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

11.1. De acordo com a disponibilidade de espaços gerenciados pelas secretarias de referência serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização das atividades/oficinas. Esses locais, horários e carga serão objeto de discussão e comum acordo com os contratados primando sempre pela qualidade de execução deles.

11.2. Antes da assinatura do contrato cada Secretaria envolvida deverá apresentar o quantitativo de horas e locais de trabalho do proponente.

12. DO VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para fins de remuneração, o valor da hora atividade será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.

12.2. Sobre o valor a ser pago, poderá incidir os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

12.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução das atividades/oficinas contratadas

12.4. O pagamento será feito em 28 (vinte e oito) dias após o aceite do respectivo Secretário Municipal correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

12.5. As secretarias municipais terão até 2 (dois) úteis para aceitar ou rejeitar as notificações fiscais eletrônicas dos contratados.

13. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

13.1 A não execução (parcial ou total) do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, das seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito

13.1.2 Pela execução parcial: multa de 10% (dez) do valor da parcela não executada do contrato

13.1.3 Pela não execução total: multa de 10% do valor total do contratado

13.1.4 Para cada falta injustificada: 10% do valor sobre a hora-atividade, além do respectivo desconto.

13.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais

13.3 Nas faltas justificadas, que não sejam por motivos de caso fortuito ou força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação. Sob pena de extinção contratual por execução parcial ou não execução e incidência de multas supracitadas nos artigos de referência

13.4 A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento das respectivas atividades/oficinas e secretarias de referência.

13.5 O prestador de serviço que incidir em 3 (três) advertências durante o período de vigência do contrato será suspenso por licitar e de contratar com o município de Serra Negra SP pelo prazo de 2 (dois) anos.

13.6 Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

13.7 Fica desde logo assegurado às secretarias municipais de referência o direito de uma vez rescindido o contrato por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo à terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete as Secretarias de referência deste edital:

14.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades/oficinas;

14.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

14.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

14.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

14.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

14.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA (CIDADE DA SAÚDE)

14.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla, publicidade.

14.2. Compete ao contratado:

14.2.1. Executar com qualidade e precisão as atividades/oficinas;

14.2.2. Planejar as atividades/oficinas;

14.2.3 Elaborar relatórios mensais, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

14.2.4 Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

14.2.5 Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital; e

14.2.6 Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

15.2. É facultado as Secretarias de referência deste edital ampliar ou reduzir o período de duração das atividades/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução deles.

15.3. Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas até por terceiros para divulgação e promoção das respectivas atividades/oficinas. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supra determinado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.

15.4 O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

15.5 A contratação dos serviços não acarretará vínculo trabalhista com a municipalidade.

15.6 Caso o processo de seleção e classificação não contemple as modalidades apresentadas no objeto deste edital, e de exclusivo interesse da administração pública municipal, este edital será renovado (ou republicado) automaticamente, então somente mais uma vez, apenas modificado as datas de reapresentação dos respectivos envelopes.

16. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão de Seleção será nomeada através de Portaria específica.

17. DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

17.1 - Anexo 1 – Ficha de inscrição

17.2 - Anexo 2 – Proposta de oficina



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

17.3 - Anexo 3 – Minuta do contrato

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação e Cultura

Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E LAZER e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP.

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
RG:	CPF:
IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE (RES):	FONE (CEL):
MODALIDADE(S) (CONFORME EDITAL ART. 1.1 – ATÉ 3):	

Estou ciente de que minha inscrição para integrar o quadro de oficinairos não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pelas secretarias de referência.

Serra Negra ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)

ANEXO 2 - PROPOSTA DE OFICINA

PROPOSTA DE OFICINA
NOME DO PROPONENTE:
MODALIDADE:
OBJETIVOS:
PÚBLICO À QUE SE DESTINA:
JUSTIFICATIVA: (descrever o porquê desta modalidade para tal público)
METODOLOGIA:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
MATERIAIS DE APOIO:

Observações: Para cada modalidade inscrita pelo proponente, deverá haver uma ficha de proposta de oficina até o limite de 3 modalidades. Esse formulário poderá se estender em até 2 páginas.

Assinatura do proponente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

ANEXO 3 – MINUTA DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**, situada no Centro Administrativo Municipal “Dr. Jesus Adib Abi Chedid – Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro, neste município de Serra Negra SP, inscrita no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, daqui para frente denominada simplesmente por **CONTRATANTE** e o Sr. (a) _____ domiciliado na cidade de Serra Negra -SP, na _____ CEP _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, CNPJ Nº _____ doravante designado por **CONTRATADO(A)** devidamente credenciado (a) no Chamamento Público nº 008/2024, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de oficina de _____ (preencher conforme a modalidade inscrita), num total de ____ horas, a ser executada pelo contratado(a) acima qualificado(a) junto à Secretaria Municipal de _____, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião da seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.2 As atividades/oficinas serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), e conforme as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de planejamento e os cronogramas previamente estabelecidos.

2.3 Este contrato poderá ser prorrogado conforme determinado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Chamamento Público nº 008/2024 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATADOS E DOTAÇÃO

4.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____, considerando que o(a) contratado(a) receberá o valor de R\$ _____ por hora-atividade.

4.2 O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não só sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.

4.3 A contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para a realização das oficinas com fins de cumprimento do contrato.

4.4 O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

4.5 Os recursos necessários oneram a dotação nº _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Competem as Secretarias de referência deste edital:

5.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades/oficinas;

5.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

5.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

5.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

5.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

5.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência;

5.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Compete ao contratado:

6.1.1 - Executar com qualidade e precisão as atividades/oficinas;

6.1.2 - Planejar as atividades/oficinas;

6.1.3- Elaborar relatórios mensais, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

6.1.4 - Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

6.1.5 - Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

6.1.6 - Apresentar conduta ilibada na execução das atividades/oficinas, em cumprimento do disposto nas Leis Federais - Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso;

6.2 - O(a) Contratado(a) é responsável direto e exclusivamente pela execução objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a Contratante ou para terceiros;

6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratados e a Contratante, perante a qual, o único responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o (a) Contratado(a).

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após o aceite do respectivo Secretário Municipal correspondente ao local onde o curso/oficina é realizado;

7.2 Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

7.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução das atividades/oficinas contratadas

7.4 O(a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria, para os devidos recebimentos de valores decorrentes da execução do contrato.

7.5 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

7.6. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue na Secretaria _____.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se o(a) Contratado(a) inadimplir no todo, ou em parte este instrumento contratual, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) contratado(a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da extinção do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o (a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÀUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também, a sua extinção, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de extinção.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

10.3 – A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais e específicos aplicáveis ao caso.

10.4 – Para os fins deste contrato, as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

10.5 – A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e ao Contratado(a).

10.6 – A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) contratado(a), para fins do cumprimento deste Contrato.

10.7 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Serra Negra – SP, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo

Serra Negra, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastrados no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, ___ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
(CIDADE DA SAÚDE)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.